



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 089/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Município de Ilhéus – Estado da Bahia, e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.672.597/0001-62, com sede na Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP. 45.650-290, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Lauro Farani Freitas, nº 181, Cidade Nova, Ilhéus/BA, CEP. 45.652-160, portador do RG nº. 0471348431 SSP/BA e CPF nº. 843.090.834-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Contrato com **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob nº **05.340.639/0001-30**, estabelecida na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03- Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP, Cep. 06.502-160, tel: (19) 3518-7000, e-mail: sirlene@primebeneficios.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FLÁVIA THAÍS GOMES MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 48.585.759-5 SSP/SP, e, inscrito no CPF/MF nº 358.233.098-21, residente e domiciliado na Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP – CEP 13.098-335, firmam o Primeiro Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº **001574/2019**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto do presente Termo a renovação do prazo de execução contratual do objeto, por mais 12 meses, contados a partir do dia 17 de maio de 2019, e com término previsto para 17 de maio de 2020, conforme art. 57, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA

É objeto da presente Cláusula a renovação do prazo, na execução do objeto constante na Cláusula Primeira do Contrato nº 089/2018, conforme as especificações e demais documentos do Pregão Presencial nº 014/2018. Essa prorrogação se dará em função do interesse público na necessidade de continuação dos serviços de empresa especializada na prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel, álcool) e lubrificantes, utilizando cartão eletrônico, tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética e através da utilização de tecnologia da informação, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ilhéus/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA

É objeto desta cláusula o valor de R\$ 2.740.640,00 (dois milhões setecentos e quarenta mil seiscentos e quarenta reais) no valor dos serviços, originalmente contratado através do contrato nº 089/2018.

CLÁUSULA QUARTA:

O crédito pelo qual ocorrerá a despesa da presente renovação contratual será por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	1001 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade	2013 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	00 – Recursos Próprios
Valor	R\$ 1.180.640,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Unidade	1101 – Secretaria de Educação
Projeto/Atividade	2031 – Gestão das Ações de Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01 – MDE
Valor	R\$ 240.000,00
Unidade	1601 – Secretaria de Serviços Urbanos
Projeto/Atividade	2062- Gestão das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 – Recursos Próprios
Valor	R\$ 600.000,00
Unidade	1801 – SEDES
Projeto/Atividade	2.088 – Gestão Administrativa das Ações da SEDES
Elemento de Despesa	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00- Recursos Próprios
Valor	R\$ 18.516,00
Unidade	1801 – SEDES
Projeto/Atividade	2.292 – Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	29- Transferência de Recursos - FNAS
Valor	R\$ 8.000,00
Unidade	1801 – SEDES
Projeto/Atividade	2.091 – Manutenção das Ações em Atendimento as Crianças, Idosos e Adolescentes
Elemento de Despesa	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	29- Transferência de Recursos - FNAS
Valor	R\$ 11.000,00
Unidade	1801 – SEDES
Projeto/Atividade	2.278 – Manutenção da Proteção Social Esp. De Alta Complexidade
Elemento de Despesa	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	29- Transferência de Recursos - FNAS
Valor	R\$ 11.000,00
Unidade	Unidade Orçamentária: 1801 – SEDES
Projeto/Atividade	2094 – Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e do Cadúnico
Elemento de Despesa	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	29- Transferência de Recursos - FNAS
Valor	R\$ 24.000,00
Unidade	1801 – SEDES

Mmo

@

se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Projeto/Atividade	2093 – Manutenção da Proteção Social Esp. De Média Complexidade do SUAS
Elemento de Despesa	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	29- Transferência de Recursos - FNAS
Valor	R\$ 11.000,00
Unidade	1801 – SEDES
Projeto/Atividade	2092 – Manutenção da Proteção Social Básica SUAS
Elemento de Despesa	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	29- Transferência de Recursos - FNAS
Valor	R\$ 36.484,00
Unidade	1501 – Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Projeto/Atividade	2061 – Gestão das Ações Administrativas da SEINTRA
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00- Recursos Próprios
Valor	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

E por estarem ajustadas, firmam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também a assinam.

Ilhéus/BA, 16 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ILHEUS
MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
PREFEITO
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA EPP
FLÁVIA THAÍS GOMES MOREIRA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG:
Renata Nunes Ferreira
CPF: 371.237.288-40
RG: 48.537.010-4



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 03 de junho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 127, Caderno I

Extração ao Termo Aditivo do Contrato nº 089/2018

- Contratante: **Município de Ilhéus.**
 - Contratado (a): **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**
 - CNPJ/CPF: **05.340.639/0001-30**

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto do presente Termo a renovação do prazo de execução contratual do objeto, por mais 12 meses, contados a partir do dia 17 de maio de 2019, e com término previsto para 17 de maio de 2020, conforme art. 57, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA

É objeto da presente Cláusula a renovação do prazo, na execução do objeto constante na Cláusula Primeira do Contrato nº 089/2018, conforme as especificações e demais documentos do Pregão Presencial nº 014/2018. Essa prorrogação se dará em função do interesse público na necessidade de continuação dos serviços de empresa especializada na prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel, álcool) e lubrificantes, utilizando cartão eletrônico, tecnologia smart ou cartão com tarja magnética e através da utilização de tecnologia da informação, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ilhéus/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA

É objeto desta cláusula o valor de R\$ 2.740.640,00 (dois milhões setecentos e quarenta mil seiscientos e quarenta reais) no valor dos serviços, originalmente contratado através do contrato nº 089/2018.

Data de assinatura: 16 de maio de 2019